

LEI n.º 488, de 07 de Agosto de 2003

SÚMULA: ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS OFICIAIS DE MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON CARGNIN, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, APROVOU, e ele, Prefeito Municipal, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam por força desta Lei, alterados os valores das Diárias para cobertura de despesas de viagens oficiais de membros do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar os valores abaixo:

- **PARA O PREFEITO MUNICIPAL:** R\$=300,00 (trezentos reais) por Diária,
- **PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:** R\$=200,00 (duzentos reais) por Diária,
- **PARA OS DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS:** R\$=150,00 (cento e cinquenta reais) por Diária.

Artigo 2º – Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos orçamentários consignados em dotações específicas para pagamento de Diárias, constantes no orçamento vigente, nos respectivos órgãos e secretarias.

Artigo 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE AGOSTO (08) DE 2.003

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete

Autor do Proj. Lei: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL